



TERMO REQUISITÓRIO

Requerente: Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Requerido: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Encaminhamento: Diretora do Departamento de Licitações.

ASSUNTO: Requer a instauração de processo licitatório, na modalidade pertinente, para contratação de uma empresa para a prestação de serviços especializados em consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA- Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais para o **ICMS Patrimônio Cultural, exercício 2020**, com base na Deliberação Normativa CONEP N° 01/2016 e N° 03/2017.

JUSTIFICATIVA: a contratação/aquisição dos serviços/produtos/materiais abaixo descritos, justifica-se na medida a contratação de empresa especializada no levantamento das políticas de preservação cultural para finalidade de análise e pontuação no ICMS Patrimônio Cultural, de acordo com a Lei nº 18.030/2009 – Distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS dos municípios de Minas Gerais, para a garantia do exercício da memória e da cidadania e a necessidade da captação de recursos provenientes de verbas do ICMS Patrimônio Cultural, considerando que o município não possui em seus quadros regulares, profissionais especializados para a realização dos serviços.

| Item | QTDE. | UNIDADE DE MEDIDA | DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS |
|------|-------|-------------------|---|
| 01 | 01 | Contratação | <p>1. Realização dos trabalhos técnicos e preenchimento dos Quadros:</p> <p>Período: 01/12/2017 a 30/11/2018.</p> <p>1.1 Quadro I- Gestão:</p> <p>Organização dos documentos comprobatórios da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, referentes a dezembro/2017 a novembro/2018, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Preenchimento das declarações a serem enviadas ao IEPHA; |

Ivan Fontes
Secretário Municipal de Fazenda
MASPM 5.092-0



- Elaboração do Relatório de Atividades do Setor de Patrimônio;

Assessoramento na comprovação do **Fundo Municipal de Patrimônio Cultural:**

- Confecção do Relatório de Investimentos do FUMPAC;
- Confecção do Programa de Investimentos do FUMPAC
- Organização do material para envio;
- Montagem das pastas referente a este Quadro I.

1.2 Quadros II- Proteção:

Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural

- Execução da etapa do IPAC com atualização do cronograma.
- Preenchimento de fichas de inventário dos bens culturais selecionados com levantamentos arquitetônicos, históricos e fotográficos;
- Execução de mapa ilustrativo da seção com identificação dos bens inventariados;
- Elaboração do Plano de Ação para os próximos 3 anos;

Processos de Tombamento de Bens Materiais, na esfera municipal.

Processos de Registro de Bens Imateriais na esfera Municipal.

- Montagem das pastas do Quadro II.



| | | | |
|----|----|----------|---|
| | | | <p>1.3- Quadros III- Salvaguarda e Promoção:</p> <p>Laudos Técnicos de Estado de Conservação dos bens Materiais protegidos na esfera municipal, conforme modelos aprovados pelo IEPHA.</p> <p>Elaboração do Relatório de Salvaguarda da Festa do Rosário/Congado da cidade de Arcos, bem registrado como patrimônio imaterial.</p> <p>Educação Patrimonial</p> <p>Orientação ao município e elaboração do relatório das ações executadas em cada uma das áreas de desenvolvimento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Escolas;• Locais de memória coletiva;• Obras de conservação e restauração. <p>Difusão do Patrimônio Cultural</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração do Relatório relativo à atuação do município na divulgação das atividades de proteção do patrimônio cultural;• Montagem das pastas do Quadro III. |
| 02 | 01 | Contrato | <p>Elaboração de dossiê de tombamento de:</p> <p>04 (quatro) bens imóveis, a serem indicados; 01 (um) bem móvel, a ser indicado.</p> <p>A empresa contratada fica responsável por elaborar toda a parte técnica do trabalho e por orientar a Prefeitura e o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural durante todo o processo legal de tombamento.</p> |



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35.588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.308.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Arcos/MG, 16 de maio de 2018.

MARIANA CARVALHO VALADAO

Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.



TERMO REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência visa a orientar na **contratação de Empresa para a prestação de serviços de:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA para o **ICMS Patrimônio Cultural, exercício 2020**, com base na Deliberação Normativa CONEP Nº 01/2016 e Nº 03/2017.

Estabelece também normas gerais e específicas métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos, devendo ser considerado com complementares as demais exigências dos documentos.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação/aquisição dos serviços/produtos/materiais descritos no objeto abaixo, tem como justificativa a contratação de empresa especializada no levantamento das políticas de preservação do Patrimônio Cultural para finalidade de análise e pontuação no ICMS Patrimônio Cultural, de acordo com a Lei nº 18.030/2009 – Distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS dos municípios de Minas Gerais, para a garantia do exercício da memória e da cidadania e a necessidade da captação de recursos provenientes de verbas do ICMS Patrimônio Cultural.

3. OBJETO:

3.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência **contratação/aquisição de :**

3.1 - Área Patrimônio Cultural

3.1.1- **Consultoria técnica** para o desenvolvimento da política de proteção do Patrimônio Cultural do município de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP adotada para o **Exercício de 2020**, a saber:

- **Assistência** ao Setor Municipal do Patrimônio Cultural e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural através de telefone, fax e e-mail (quantas vezes forem necessárias) durante o **ano de 2018** para o acompanhamento das atividades técnicas do Setor e avaliação dos documentos a serem enviados ao IEPHA/MG em 10/12/2018;
- **Elaboração** do Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural, conforme cronograma. Este trabalho será executado por equipe técnica da contratada composta, no mínimo, por arquiteto (a) e



historiador(a) e deverá ser acompanhado pelo setor de Patrimônio Cultural do município e aprovado formalmente pelo Conselho e Secretária Municipal;

- **Orientação** para investimentos com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural e elaboração do relatório de investimentos e plano de aplicação;
- **Auxílio e orientação** nas atividades de Educação Patrimonial e Divulgação, **monitoramento** de sua execução e elaboração do Relatório das Atividades realizadas;
- **Visita ao Município** exclusivamente para a participação conjunta em reunião do Conselho/Setor a ser realizada no segundo semestre de 2018, de acordo com o cronograma aprovado pelos conselheiros.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A empresa a ser contratada deverá demonstrar habilitação para os serviços a serem contratados, comprovando possuir em seus quadros:

4.1: 1 profissional arquiteto (a) que apresente atestado(s) de capacidade técnica emitido por prefeitura municipal, acompanhado do respectivo registro na entidade de classe competente (CAU) comprovando a execução de inventários, laudos e dossiês de tombamento;

4.2: 1 profissional historiador que possua atestado de execução de fichas de inventário e atividades de educação patrimonial.

4.3: Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, **emitido por órgão oficial de preservação**, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto do Projeto Básico:

a - Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo registro na entidade de classe competente (CREA/CAU), a favor da empresa ou do profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, pertencente ao quadro permanente da empresa, comprovando ter a licitante desempenhado serviços similares ou superiores ao objeto da presente licitação, em conformidade com serviço cotado, com nome legível do representante legal e em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ, conforme abaixo:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35.588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 13.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



a1- Apresentação de atestado(s) de consultoria a municípios na elaboração da documentação necessária a ser apresentada ao IEPHA- Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais como requisito para obtenção do repasse do ICMS Cultural.

a.2) Apresentação de atestados de elaboração de dossiês de tombamento e laudos, em qualquer esfera, de bens imóveis, bens móveis, conjuntos paisagísticos arqueológicos, devidamente aprovados pelo respectivo órgão competente e pelo IEPHA (mínimo: um dossiê aprovado de cada categoria);

a.3) A comprovação da aprovação dos dossiês pelo IEPHA poderá ser feita mediante a apresentação da página que contém a indicação do bem cultural protegido na Lista de Bens Protegidos do site do IEPHA.

Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade ou carimbo do CNPJ, e assinado pelo responsável legal.

Constituem obrigações da Contratada:

a. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços e de acordo com as especificações do edital e anexos;

b. Cumprir rigorosamente as determinações da Deliberação Normativa CONEP N° 01/2016 e N° 03/2017;

c. Fornecer relatório sucinto do andamento dos serviços, mensalmente, para que a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer possa ter conhecimento de possíveis pendências;

d. Responsabilizar-se pela análise e solicitação de revisão junto ao IEPHA no ano seguinte, após entrega das fichas de análise e resultado da pontuação provisória;

e. Entregar 02 (duas) cópias impressas, encadernados separadamente e 02 (duas) cópias digitais para a *Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo* de todo o material a ser enviado ao IEPHA;

f. Arcar com todas as despesas operacionais: transporte, alimentação, hospedagem e outras;

h. Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, encargos trabalhistas e sociais previamente decorrentes do contrato, bem como, acidentes de trabalho, não gerando nenhum vínculo, ficando o Contratante isento de qualquer reclamação decorrente deste;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35.588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.308.852/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



i. Manter durante o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

5. REQUISITOS:

Os presentes/fornecedores interessados em contratar com o município deverão atender aos requisitos aplicáveis às licitações públicas, a serem definidos pelo Departamento de Licitações.

5. DURAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato originado da presente requisição, terá o prazo de vigência de 05(cinco) meses, com data prevista de vencimento para o Contrato em 31/12/2018, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com as necessidades e também em conformidade com o art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7. A especificação dos serviços/produtos/materiais é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuído ao Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos/MG, 16 de maio de 2018.

MARIANA CARVALHO VALADÃO

Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.